

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO COM O PROPÓSITO DE COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ART.116, 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**CONVÊNIO 020/2020 - 3º Termo de Rerratificação
PERÍODO 01/01/2021 À 31/12/2021**

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

I.I – Do Conveniado

Nome: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

Endereço: Avenida da Saudade, 456

Bairro: Campos Elíseos

CEP: 14.085-000

Telefone: (16) 3605-0606

E-mail: administracao@santacasarp.com.br

CNPJ: 55.989.784/0001-14

I.II – Do Representante Legal

Nome: Amauri Elias Calil

Endereço: Rua Elzira Samarco Palma, 400, casa 21 – Condomínio Cittá Positano

Bairro: Bosque das Juritis

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Telefone: (16) 3610 9284

R.G: 4.890.604-9

C.P.F.: 549.365.608-63

Cargo na Instituição: Provedor

I.III – Credenciamentos do Conveniado

Inscrição/Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	25000.202715/2018-63	28/04/2022
Título de Utilidade Pública Municipal	1300 de 15/05/1963	-
Título de Utilidade Pública Estadual	660/2020	24/06/2021
Título de Utilidade Pública Federal	Isenta	Lei MJ 362 de 01/03/2016
Alvará Vigilância Sanitária	CEVS 354340218-861-000002-1-3	06/01/2023
Alvará de Funcionamento	CEVS 354340218-861-000002-1-3	06/01/2023
Inscrição Pref. Municipal	1777101	05/09/2021
CREMESP	904403	31/05/2021*
Conselho de Ética Médica	CREMESP/RPO 1952/904403	19/10/2022

* Protocolado pedido de renovação dia 25/05/2021

II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O CONVENIADO possui uma área total de 12.528 m²

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de maio de 2021, o CONVENIADO apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

V - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

V.3 - Indicadores e Metas Qualitativas:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a CONVENIADA não pontuará.	Não ocorrência de Desvio de Fluxo	Não = pontuar Sim = não pontuar	3 pontos
2	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	≥ 1,63	≥ 1,63	5 pontos
			< 1,63	0 ponto
3	Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório.	≥ 80 % (ótimo/bom)	≥ 80%	6 pontos
			61 a 79%	4 pontos
			≤ 60%	0 ponto
4	Atualização de Protocolos de Segurança do Paciente	Possuir Protocolos de Segurança do Paciente atualizados.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
5	Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas, observadas as normas internas da CONVENIADA.	Não existência de reclamação na Ouvidoria e ou no Departamento de Regulação, Avaliação,	Não = pontuar Sim = não pontuar	2 pontos

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

		Controle e Auditoria (DERACA).		
6	Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA	Existência de atividades de educação continuada	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
7	Relação Eletiva/Urgência em relação ao total de cirurgias	≥ 15%	≥ 15%	3 pontos
			11 a 15%	2 pontos
			≤ 10%	0 ponto
8	Percentual de internação hospitalar em Média Complexidade (MC)	≥ 80%	Pontuará se a CONVENIADA tiver um percentual de internação em média complexidade de no mínimo 80%	3 pontos
9	Possuir os equipamentos considerados como grau de incorporação tecnológica: 1 - Radiodiagnóstico com Fluoroscopia; 2 - Ressonância Magnética; 3 - Tomografia Computadorizada e 4 - Ultrassom.	Quantidade de equipamentos em funcionamento	Acima de 3 equipamentos funcionando	4 pontos
			2 equipamentos funcionando	3 pontos
			1 equipamento funcionando	2 pontos
			0 equipamento funcionando	0 ponto
10	Taxa de cesarianas (exceto para as gestantes de alto risco).	≤ 40%	≤ 40%	3 pontos
			41 a 44%	2 pontos
			≥ 45%	0 ponto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

11	Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH)	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
12	Realizar a Triagem Auditiva Neonatal (Emissões Otoacústicas Evocadas), conforme definida em Lei Federal 12.303 de 02 de agosto de 2010. Registrar na AIH, o código 03.01.01.004-8- Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) para os procedimentos realizados durante a internação.	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
13	Realização do Teste do Olhinho: (teste do reflexo vermelho).	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
14	Realização do Teste do Coraçãozinho.	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
15	Implementar a Alta Responsável: preenchimento da ficha de alta responsável simplificada ou ampliada, onde uma via permanecerá no prontuário de internação hospitalar e a outra será entregue ao paciente no momento da alta.	Alta Responsável em 100 % dos casos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

16	Implementar a Alta Responsável no ambulatório via ficha de alta responsável simplificada ou ampliada à UBS ou USF de referência do paciente.	Alta Responsável no ambulatório via fichas de alta responsável simplificada ou ampliada dos ambulatórios de cardiologia, oncologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia, obstetrícia e pronto-atendimento.	Sim=pontuar Não= não pontuar	3 pontos
Pontuação Metas Qualitativas				50 pontos

V.7 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário.	Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA).	Não = pontuar Sim = não pontuar	5 pontos
2	Manter atualizado o protocolo	Atualizar no mínimo a	Sim = pontuar	5 pontos

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

	de gravidez alto risco.	cada 2 anos o protocolo de gravidez alto risco.	Não = não pontuar	
Total				10 pontos

V.9 Metas de oferta de Procedimentos prioritários para incentivo:

Descrição	Oferta anual	Oferta mensal
1) Punção de próstata guiada por ultrassom	360 exames	30
2) Ecocardiograma transtorácico	1.440 exames	120
3) Radiologia Intervencionista (cateter e guia)	180 pacientes	15
4) Gastroduodenoscopia	1.200 exames	100
5) Colonoscopia	1.200 exames	100
6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS	36 exames	3

1) A Punção de próstata guiada por ultrassom terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 30 exames mês. Será pago o incentivo de R\$ 60,00 (sessenta reais), além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado até o teto de 30 exames mês;

2) O Ecocardiograma transtorácico terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 120 exames mês. Será pago o incentivo de R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado até o teto de 120 exames mês;

3) A Radiologia Intervencionista (cateter e guia) terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de exames em até 15 pacientes mês, sendo previsto a utilização de um cateter e um guia por paciente. Será pago o incentivo de R\$ 225,00 (R\$ 150,00 por cateter e R\$ 75,00 por guia) por paciente. Excepcionalmente, quando justificada a necessidade de utilização de cateter e/ou guia adicional, os respectivos valores serão repassados após análise da justificativa pela auditoria do Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA).

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

4) Gastroduodenoscopia: terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R\$ 96,32 por exame, além da tabela SIGTAP, se for realizado a partir de 71 exames. Caso seja realizado menos de 71 exames, será pago o incentivo financeiro no valor de R\$ 48,16 por exame realizado, além da tabela SIGTAP. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SIGTAP.

5) Colonoscopia: terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R\$ 112,66 por exame se for realizado a partir de 21 exames, além da tabela SIGTAP, por procedimento realizado. Caso sejam realizados menos de 21 exames, não haverá pagamento de incentivo, apenas o valor da tabela SIGTAP. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SIGTAP.

6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS: terá como meta a disponibilização do uso de sedação em pacientes para a realização de 3 exames de ressonância magnética mês. Esta sedação contempla: R\$ 200,00 (anestesia) e R\$ 130,00 (anestésico) num total de R\$ 330,00 para cada exame de Ressonância Magnética sob sedação.

VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 52.241.512,44** (Cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

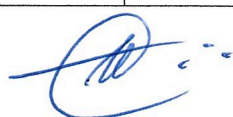
Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

			Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
Subtotal (Pós-Fixado)	1.316.343,79	15.796.125,48	
Pré-Fixado			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Emergência).			
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos	-	3.168.000,00	Recurso Vinculado Federal



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.		864.000,00	Recurso Estadual
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	34.839.890,28 até 36.445.386,96	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	50.636.015,76 até 52.241.512,44	

*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pré-Fixados:

4 – Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 1.211.554,50 (piso) e R\$ 1.345.345,89 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 16.144.150,68 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro a dezembro de 2019.

Outros Componentes



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

16 – Habilitação/autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

– Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciar-se-á o repasse dos 30 dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II –

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 413 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

(Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS*

Discriminação	Período: Janeiro a Dezembro de 2021				
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso Federal	Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso Estadual	Total
Bens e Materiais Permanentes	R\$ 1.100.000,00				R\$ 1.100.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 800.000,00		R\$ 672.000,00		R\$ 1.472.000,00
Material Médico e Hospitalar	R\$ 1.000.000,00		R\$ 912.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 2.212.000,00
Medicamentos	R\$ 7.000.000,00		R\$ 912.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 8.212.000,00
Outras Despesas	R\$ 3.446.846,26				R\$ 3.446.846,26
Outros Materiais de Consumo	R\$ 600.000,00				R\$ 600.000,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.200.000,00				R\$ 1.200.000,00

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Recursos Humanos	R\$ 9.544.103,34	R\$ 8.408.562,84			R\$ 17.952.666,18
Serviços Médicos	R\$ 15.000.000,00		R\$ 672.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 15.936.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 110.000,00				R\$ 110.000,00
SUB TOTAL	R\$ 39.800.949,60	R\$ 8.408.562,84	R\$ 3.168.000,00	R\$ 864.000,00	R\$ 52.241.512,44

1º Semestre 2021	R\$ 28.136.756,22
2º Semestre 2021	R\$ 24.104.756,22
TOTAL	R\$ 52.241.512,44

RESUMO DO RECURSO DO CONVÊNIO

Recurso Federal	Recurso Municipal	Habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Federal) – COVID-19	Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (Estadual)	Total
R\$ 39.800.949,60	R\$ 8.408.562,84	R\$ 3.168.000,00	R\$ 864.000,00	R\$ 52.241.512,44

Bens e Materiais Permanentes: Aquisição de patrimônio e bens móveis duráveis para o cumprimento do objeto do convênio. Patrimônios devidamente emplaquetados e nas dependências do Hospital, utilizados diretamente ou indiretamente pelo paciente SUS. Nas prestações de Contas serão apresentados os números do registro patrimonial dos bens adquiridos com verba pública, juntamente com nota fiscal e comprovante de pagamento.

Gêneros Alimentícios: Compra de alimentos para atendimento dos pacientes SUS (Internações, Maternidade, Pediatria, Ambulatório, Neurologia e demais especialidades ligadas ao SUS) comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.

Material Médico e Hospitalar – Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e todos os demais afins relacionados aos materiais de consumo dos pacientes.

Medicamentos– Compra de medicamentos para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

comprovantes de pagamentos.
Outras Despesas: Compras de órteses, próteses e fio de sutura para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos
Outros Materiais de Consumo: Compra de materiais para manutenção da infraestrutura hospitalar (material de limpeza, de escritório, de higiene, de cama, de mesa, copa e cozinha, leito, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da entidade)
Outros Serviços de Terceiros: Contratação de Serviços de proteção e manutenção da infraestrutura e equipamentos hospitalares (Limpeza, elevadores, lavanderia, portaria e vigilância, gases medicinais, áreas comuns do hospital, manutenção preventiva e corretiva do prédio e de equipamentos), desde que ligados ao atendimento SUS.
Recursos Humanos: Pagamento de pessoal e demais encargos envolvidos diretamente com pacientes SUS (Folha de Pagamento Mensal, Férias, Rescisões, 13º Salário, INSS, IRRF, FGTS, Vale Transporte, Vale Alimentação, Refeição, sindicato patronal anual, treinamentos ligados ao SUS, etc.).
Serviços Médicos: Pagamentos de honorários médicos ligados diretamente ao atendimento SUS (Fixos, Plantões e outras demandas pontuais) de médicos e residentes, relacionados a todas especialidades de atendimento SUS.
Utilidades Públicas: Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet, gás de cozinha, taxa mensal de coleta de lixo hospitalar.
Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19 (FEDERAL): Custeio da taxa de diária hospitalar de internação de pacientes nos leitos Covid-19 conforme faturamento das contas nos códigos SIGTAP 080201029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID-19
Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (ESTADUAL): Pagamentos de material médico e hospitalar, Medicamentos e Serviços Médicos.

* Discriminação das despesas, distribuição dos valores, bem como as notas explicativas, foram elaboradas pelo setor financeiro da Santa Casa. Valores estimados mensalmente.





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Discriminação	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Municipal	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57
Federal	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80
Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19 (Federal)	R\$ 480.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00							
Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19 (Estadual)	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00									
Desembolso Mensal	4.785.459,37	4.977.459,37	4.977.459,37	4.689.459,37	4.689.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37

Discriminação	ANUAL 2021 (R\$)
Municipal	R\$ 8.408.562,84
Federal	R\$ 39.800.949,60



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (Federal)	R\$ 3.168.000,00
Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 (Estadual)	R\$ 864.000,00
Total	R\$ 52.241.512,44

Obs.: Os valores considerados nos quadros acima tratam se de previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente plano.

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Plano de Trabalho Original e Plano de Trabalho de Rerratificação anterior.

Rib. Preto 02 de Junho de 2021

Local e Data



Amauri Elias Calil
Provedor
Proponente

XI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Rib. Preto 07 de Junho de 2021

Local e Data



Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde
Concedente